



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.702/2023

Dispõe sobre a nomeação e o mandado dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 216 da Constituição Federal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rio Pomba, para biênio 2023/2025:

MEMBROS EFETIVOS:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| 1 – Hedilberto Texeira | Câmara Municipal de Rio Pomba |
| 2 - Gastão Raimundo de Faria Batista | Corporação Musical Santa Cecília |
| 3 - Beatriz de Melo Martins | Escola Estadual Prof. José Borges de Moraes |
| 4 - Carlos Eduardo da Costa Araújo | G.R.E.S. Unidos do Rosário |
| 5 - Pe. Túlio Otávio Filardi | Paróquia de São Manoel |
| 6 – Geraldo Rodrigues Vaz | Prefeitura Municipal de Rio Pomba |
| 7 – Vander Gonçalves de Carvalho | Torneio de Férias de Rio Pomba |

MEMBROS SUPLENTE:

- | | |
|--|---|
| 1 - Paulo Henrique da Silva | Câmara Municipal de Rio Pomba |
| 2 - José Maria Pereira | Corporação Musical Santa Cecília |
| 3 - Leonardo Ferreira Chaves | Escola Estadual Prof. José Borges de Moraes |
| 4- Maria das Graças Florêncio dos Santos | G.R.E.S. Unidos do Rosário |
| 5 - Rosane Silva Vieira | Paróquia de São Manoel |
| 6 - Wellington Ferreira de Souza | Prefeitura Municipal de Rio Pomba |
| 7 – Maciel Arrighi Furtado | Torneio de Férias de Rio Pomba |

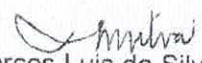
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.410/2021, de 05/02/2021.

Rio Pomba, 03 de Março de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 03 de Março de 2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação